



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.297/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: **aquisição de materiais destinados à revitalização dos bustos em homenagem aos pracinhas locais, que serão instalados junto ao monumento do blindado, na Praça Pedro Osório**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados à revitalização dos bustos em homenagem às pracinhas locais, que serão instalados junto ao monumento do blindado, na Praça Pedro Osório, visando proporcionar melhores condições de conservação, aparência e preservação dos elementos instalados no espaço público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de instalação de bicicletários em pontos estratégicos da Avenida Vaz Ferreira, disponibilizando locais apropriados para estacionamento de bicicletas e contribuindo para a organização dos espaços públicos.

A instalação dos equipamentos também tem por finalidade auxiliar na prevenção do estacionamento irregular de veículos muito próximos às travessias, melhorando a visibilidade entre motoristas e pedestres e contribuindo para o aumento da segurança viária.

A contratação será realizada por meio de Compra Direta, com critério de julgamento pelo menor valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens a serem adquiridos são:

1. Detergente ácido para limpeza pesada – 02 litros;
2. Resina acrílica para pedras, à base de solvente e acabamento brilhoso– 03 litros;
3. Trincha de cerdas pretas 2 ½ polegadas– 02 unidades.

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais necessários à revitalização dos bustos em homenagem às pracinhas locais, que serão instalados junto ao monumento do blindado, na Praça Pedro Osório.

A aquisição contempla produtos destinados à limpeza e conservação das superfícies, bem como material necessário à aplicação da resina utilizada no acabamento dos bustos.

Os materiais serão utilizados de forma conjunta nos serviços de revitalização, permitindo a adequada execução dos trabalhos e contribuindo para a conservação dos elementos existentes na praça.

A empresa contratada deverá fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela Administração.

A contratação será realizada por meio de **Compra Direta, com critério de julgamento por menor valor**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 15 dias, o pagamento após recebimento definitivo da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realiza-lo de acordo com a lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O acompanhamento e a fiscalização dos objetos contratados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 32.994 /2026, composta pelos servidores abaixo:

Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

Fiscal de Contrato: Carlos José M. Kummel Félix, Engenheiro Civil, matrícula nº 1626-8

Fiscal de Contrato: Jonatan Patias Moura, Agente Administrativo, matrícula nº 1611-0

Fiscal de Contrato Suplente: Mara Beatriz Mardini Paz, Coordenadora, matrícula nº 7110-2

Fiscal de Contrato Suplente: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 1669-1

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

7.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando os serviços entregues estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.2.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

7.3 O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.4. Nos pagamentos feitos poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

7.4.1 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, a partir de 04 de julho de 2022.

7.4.2 O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento

7.4.3 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7. As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade com o item 4, o futuro contratado será selecionado com base no menor valor dos orçamentos que atendam às especificações solicitadas, conforme pesquisa de mercado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 292,06 (duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).

O valor estimado corresponde à média dos valores obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada no Banco de Preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa ao processo administrativo.

Tupanciretã/RS, 31 de agosto de 2026

Ezequiel Franceschete Cella
Secretário de Planejamento
Matricula nº 7065-3